



LEI Nº 4.007 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1992 -

Declara de utilidade pública o GRUPO ESPÍRITA "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o GRUPO ESPÍRITA "DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos